

Da COMISSÃO MISTA, sobre a Medida Provisória nº 757, de 19 de dezembro de 2016, que *institui a Taxa de Controle de Incentivos Fiscais e a Taxa de Serviços em favor da Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa e dá outras providências.*

RELATORA: Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

ERRATA

Conforme leitura do parecer apresentado à MPV nº 757, de 2016, apresento correção à redação do inciso III, do art. 9º, da aludida medida provisória, devendo constar da seguinte forma:

Art. 9º.....

III - as operações comerciais relativas a livros, jornais e periódicos e o papel destinado a sua impressão, os equipamentos médico-hospitalares e as mercadorias integrantes da cesta básica constantes no Anexo I, destinados à venda na Zona Franca de Manaus, nas Áreas de Livre Comércio *e na Amazônia Ocidental;*

Sala da Comissão, em 25 de abril de 2017.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
Relatora da MPV nº 757, de 2016